



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Requer ao Poder Executivo Municipal informações sobre a fiscalização relacionada aos quiosques da orla do Município.

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Considerando que a regularização dos quiosques da orla do Município decorre de decisão judicial proferida em Ação Civil Pública;

Considerando que compete ao Poder Executivo promover a fiscalização e garantir o cumprimento das obrigações impostas judicialmente, de forma isonômica, contínua e transparente;

Considerando a necessidade de assegurar tratamento igualitário entre os permissionários, bem como prevenir riscos jurídicos decorrentes de eventuais omissões ou tratamentos diferenciados;

REQUEIRO à Douta Mesa, observadas as formalidades legais e regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caraguatatuba, para que informe a esta Casa de Leis, por meio das Secretarias competentes, o que segue:

1. Quantas notificações, autos de infração, embargos ou demais medidas de polícia administrativa foram emitidos pelo Município, desde o início da atual gestão, em relação aos quiosques da orla;
2. Se houve tratamento uniforme entre todos os quiosques ou se foram admitidas exceções e, em caso afirmativo, quais foram essas exceções, suas respectivas justificativas, bem como os pareceres técnicos e jurídicos que as embasaram;

3. Como o Município justifica eventual diferença de tratamento entre permissionários que cumpriram integralmente as exigências e aqueles que ainda permanecem em desconformidade;

4. Se há, na avaliação da Procuradoria do Município e das áreas técnicas competentes, risco de questionamento judicial em razão de eventual cumprimento incompleto, seletivo ou desacompanhado da devida comprovação formal nos autos da decisão judicial;

5. Qual é a avaliação do Município quanto à exposição jurídica, administrativa e patrimonial decorrente da manutenção de unidades ainda não plenamente compatibilizadas com a sentença judicial.

Fica consignado que todas as informações prestadas deverão ser devidamente fundamentadas, com a indicação dos respectivos aspectos técnicos e jurídicos, devendo ainda ser acompanhadas da documentação comprobatória pertinente.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 30 de março de 2026.

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR

Vereador Tato Aguilar